

**Decreto do Executivo Municipal n.º 181/2021, de 02 de julho de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N.º. 179/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que os índices de contaminação do COVID19 no país e na região continuam aumentando;

**CONSIDERANDO** a estimativa de que a onda de contaminação tende a crescer para as cidades do interior;

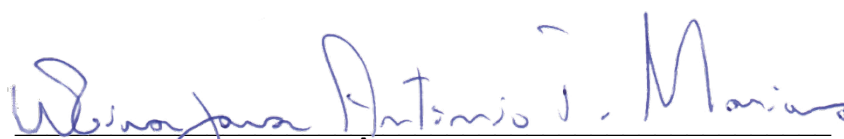
**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os prazos do Decreto n.º. 179/202 até o dia 06 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, caso persistam os fundamentos técnicos indicados pela Organização Mundial de Saúde.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e reproduzindo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia causada pela COVID19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 02 de julho de 2021.



**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO